



Processo nº 18/2158-0000243-0

Assunto: Impugnação - Edital de Pregão Eletrônico nº 1002/2018

Impugnante: Arsenal Segurança Privada Ltda.

Senhor Diretor,

Examinada a Impugnação interposta pela empresa Arsenal Segurança Privada Ltda. no certame regrado pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 1002/2018, e com base nos fundamentos e nas razões apresentadas pelo Departamento de Planejamento/CELIC (INFORMAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS/DEPLAN N° 703/18 – fls. 369/370) e pela Assessoria Jurídica/CELIC (INFORMAÇÃO N°: 2013/2018 – ASJUR/CELIC - fls. 373/377), decido por CONHECER e ACOLHER PARCIALMENTE a Impugnação interposta, nestes termos:

- a) Retificar a Planilhas de Custos;
 - b) Manter o valor mínimo exequível.
- Encaminhe-se para deliberação superior.

Cristiano Silva dos Reis
Pregoeiro

Diante das considerações expostas pelo Pregoeiro, Departamento de Planejamento/CELIC (INFORMAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS/DEPLAN N° 703/18 – fls. 369/370) e Assessoria Jurídica/CELIC (INFORMAÇÃO N°: 2013/2018 – ASJUR/CELIC - fls. 373/377), decido por CONHECER e ACOLHER PARCIALMENTE a Impugnação apresentada nos termos do despacho acima.

Jairo Peres de Oliveira
Diretor do Dep. de Licitações Centralizadas/CELIC



CELIC – Central de Licitações



Nome do documento: 1821580002430 Decisao Impugnacao PE 1002 2018.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Cristiano Silva dos Reis	SMARH / COORD/PREG / 281876003	28/11/2018 13:49:55
Jairo Peres de Oliveira	SMARH / DELIC/CELIC / 241908401	28/11/2018 14:33:00

